



Lei n.º 2.531, de 16 de dezembro de 1985

Dá nova redação ao Artigo 2º da
Lei Municipal nº 2.492, de 04
de setembro de 1985.

JOAQUIM ALEIXO MACHADO, Prefeito do Município de
Itapetininga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu -
sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.492,
de 04 de setembro de 1985, passa a ter a seguinte re-
dação:

"Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada
a permutar o imóvel descrito no artigo anterior, com
uma área, pertencente ao sr. Wanderley Abraham Jubran,
localizada no loteamento denominado Jardim Shangrilá,
contendo as seguintes confrontações e divisas:- Pela
frente divide com a rua Existente em 24,59 m. Do lado
direito, de quem da frente olha para o imóvel, divide
com o Sr. Wanderley Abraham Jubran, em 122,00 m. Do la-
do esquerdo, de quem da frente olha para o imóvel, di-
vide com o Sistema Recreio do loteamento, em 122,00 m.
Nos fundos, divide com o Sr. Felipe Abraham Jubran, em
24,59 m, encerrando a área de 3.000,00 m²"

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário..

JOAQUIM ALEIXO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Admi-
nistração da Prefeitura, aos dezesseis dias de dezem-
bro de 1985.


Dirceu Maciel

Diretor de Administração